UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 065/60

Abre o Crédito Especial de Cr$ 95.200,00, para o fim que menciona.

Faço saber que o Conselho de Curadores aprovou e eu promulgo, nos termos da alínea XIII, do artigo 14 do Regimento da Universidade do Rio de Janeiro, a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica aberto, à vista do pronunciamento do Conselho Universitário e aprovação do Conselho de Curadores, o crédito especial de Cr$ 95.200,00 (noventa e cinco mil e duzentos cruzeiros), para ocorrer, neste exercício, as despesas resultantes da aplicação do disposto na Resolução nº 061/60, na parte referente ao corpo administrativo da Faculdade de Ciências Médicas.

Art. 2º - O crédito referido no artigo anterior será compensado com o excesso de arrecadação verificada no exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 31 de março de 1960.

THOMAZ ROCHA LAGOA
Reitor